

Prefeitura Municipal de Itaara

Processo Nº 154/2017 – Dispensa por Limite Nº 150/2017

O Prefeito Municipal de Itaara comunica que, em despacho proferido no processo nº 154/2017 ratificou a dispensa de licitação para contratação da **Empresa Jornalística Águas da Serra Ltda**, para serviços de veiculação de publicidade institucional escrita, no valor mensal de R\$ 719,35 (setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaara, 17 de fevereiro de 2017.

Cleó Vieira do Carmo
Prefeito Municipal

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Itaara - RS

Publicado no Mural

E.M. 17 / 02 / 17

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass. OK